PROMOÇÃO "REDE AMÉRICA PRÊMIOS" REGULAMENTO

1. EMPRESA PROMOTORA.

1.1. Empresa Mandatária:

Razão Social: WVTV TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 32.198.785/0001-45

Endereço: RUA AZEVEDO SOARES, Número 1.032, 1.040 e 1.050, 9º Andar, Conjunto 93 -

VILA GOMES CARDIM - São Paulo/Capital - CEP 03322-001.

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO.

2.1. Assemelhada a Sorteio

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA.

3.1. Em todo o território nacional.

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO.

4.1. 01/08/2021 a 26/09/2021

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. 01/08/2021 a 25/09/2021.

6. DA PROMOÇÃO.

6.1. A Promoção "REDE AMÉRICA PRÊMIOS", será realizada pela PROMOTORA na Rede América TV, em âmbito e território nacional atravé de Capacidade Satelital, Parabólicas TV DIGITAL em segmento espacial, nos satélite Star One C2, polarização LINEAR. Em banda C, posição orbital de 70° W, em TV Analógica VHF em especial nas cidades de Três Corações /MG e região, em TV Digital UHF em especial nas cidades de Pouso Alegre, Belo Horizonte /MG e Região, onde tenha a veiculação de seu sinal de transmissão, e destina-se ao entretenimento ao público, mediante a inscrição, assinatura de pacote de serviços, cadastro e pagamento, por meio do site http://www.redeamericapremios.com.br ou pelo aplicativo, durante todo o período de veiculação desta **PROMOÇÃO**, com atribuição de "NÚMEROS DA SORTE" a serem emitidos pelo sistema, após o cadastro do participante que valerão como a identificação correspondente para efeito dos sorteios a serem realizados semanalmente, como definido no presente Regulamento.

7. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESADOS.

7.1. A participação, dentro do período da promoção terá início com a inscrição do participante através do site http://www.redeamericapremios.com.br ou pelo aplicativo a ser disponibilizado para *download* gratuito para *smartphones*, onde serão inseridas as seguintes informações: **a)** o nome completo do participante; **b)** seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF; **c)** data de nascimento no formado XX/XX/XXXX; **d)** endereço completo; **e)** e-mail válido e ativo do participante; **f)** telefone

- celular com o respectivo DDD; **g)** concordar com os termos desta promoção, descrito neste Regulamento, assinalando essa concordância em local próprio do seu cadastramento.
- **7.1.1.** Para verificar a validade do e-mail informado pelo participante, será enviado um link que deverá ser acessado para confirmação de recebimento e validação do cadastro; ** ESTE ITEM É NECESSÁRIO ???? POROUE DIFICULTA O CADASTRO
- **7.1.2.** Para verificar a validade do telefone celular e DDD informado pelo participante, será enviado um SMS que deverá ser digitado em local próprio, sem o qual não será possível dar continuidade ao cadastro do participante; ** ESTE ITEM É NECESSÁRIO ???? PORQUE DIFICULTA O CADASTRO
- **7.1.3.** O **PARTICIPANTE** somente poderá efetuar o seu cadastro no site ou no aplicativo apenas 1 (uma) única vez, com base no seus dados pessoais e CPF/MF. A aquisição de números da sorte semanais e o respectivo pagamento passarão a ser automáticas.

8. DA INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE

- **8.1.** O **PARTICIPANTE** deverá ter **18 (dezoito) anos completos ou mais** e ser plenamente capaz para todos os atos da vida civil, nos termos da legislação vigente no país.
- **8.1.1.** Se se constatar que o **PARTICIPANTE** que efetuou o cadastro é menor de 18 (dezoito) anos, este será automaticamente desclassificado e cancelado seu "número da sorte".
- **8.2.** É terminantemente proibida a participação de pessoa jurídica de direito público ou privado.
- **8.3.** O **PARTICIPANTE** não poderá fazer parte do quadro social ou ser colaborador, terceirizado que prestem serviços a **PROMOTORA** ou a empresa responsável pela operacionalização do sistema de cadastro e/ou emissão de números da sorte, ou que possam ter algum vínculo direto ou indireto com as empresas envolvidas no desenvolvimento da **PROMOÇÃO**.
- **8.4.** O **PARTICIPANTE** concorda, desde logo, em permitir que a **PROMOTORA** divulgue seu nome na lista de ganhadores existente no site da **PROMOÇÃO**, bem como, querendo, possa utilizar imagens da premiação para fins publicitários, sem qualquer direito a remuneração ou indenização pelo uso de imagens da premiação, obrigando-se, porém, a garantir o sigilo das informações pessoais, telefone e CPF/MF do **PARTICIPANTE**.
- **8.5.** O **PARTICIPANTE** concorda também que a **PROMOTORA** utilize seus dados para verificação das informações prestadas, para os procedimentos de auditoria e prestação de contas ao final da promoção, transmitir informações sobre sua participação e/ou premiação, assim como enviar informações sobre esta e outras promoções da **PROMOTORA**, através do e-mail, SMS ou whatsApp de acordo com os dados cadastrados.

9. DA DINÂMICA DA PROMOÇÃO.

- **9.1.** O **PARTICIPANTE** após concluir seu cadastro e concordar com os termos deste Regulamento estará logado no sistema e deverá adquirir 1 (um) pacote semanal de serviço de entretenimento, através de cartão de crédito ou outro meio de pagamento que esteja disponível no sistema, no valor de **R\$ 4,99 (quatro reais, e noventa e nove centavos)**;
- **9.1.1.** Após a aquisição do pacote semanal, a renovação será também automática e semanal, com base nas mesmas informações de pagamento e no mesmo valor de **R\$ 4,99 (quatro reais, e noventa e nove centavos)**;
- **9.1.2.** O cancelamento da assinatura dependerá exclusivamente da vontade do **PARTICIPANTE**, que poderá fazê-lo a qualquer tempo e local próprio no site da promoção para esta finalidade e sem nenhuma intervenção da **PROMOTORA**. Efetuado o cancelamento, encerrar-se-á automaticamente a emissão de números da sorte, garantindo-se a participação nos sorteios da semana em que o pacote da assinatura se encontrava ativa, além da participação no sorteio final do dia 26/09/2021.
- **9.1.3.** Para o caso de reativação da assinatura do mesmo cadastro, o **PARTICIPANTE** terá reativado todos os números da sorte até a data do cancelamento e passará a receber os demais a partir da reativação para fins de participação nos sorteios futuros e todos no sorteio final do dia 26/09/2021. *** SE REATIVAR POR EXEMPLO 3 SEMANAS APÓS O CANCELAMENTO, COMO PODEREMOS DAR O DIREITO DE RECEBER OS NUMEROS DA SORTE DAS SEMANAS QUE FICOU DESATIVADA SEM QUE PAGUE PELAS MESMAS. PORQUE QUE ENTENDO QUANDO ELE REATIVAR IRA SER COBRADO SOMENTE DAQUELE MOMENTO A FRENTE E NÃO AS SEMANAS DESATIVADAS QUE NÃO FORAM PAGAS, SOMENTE TERA DIREITO DA (DAS) SEMANAS QUE JÁ ESTIVEREM PAGAS ANTERIORMENTE, MESMO QUE NÃO REATIVASSE JÁ TERIA ESTE DIREITO, CORRETO ???
- **9.2.** A **PROMOTORA** poderá, a qualquer tempo, verificar as participações e as compras realizadas pelos participantes, a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude.
- **9.3.** O **PARTICIPANTE** declara ter conhecimento de que o acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta **PROMOÇÃO**.
- **9.3.1.** A qualidade de internet pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado, provedor, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.
- **9.3.2.** Caso, por qualquer razão alheia à vontade do **PARTICIPANTE** ou da **PROMOTORA**, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o **PARTICIPANTE** terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência desta **PROMOÇÃO**.
- **9.3.3.** A **PROMOTORA** não se responsabiliza pela inscrição dos **PARTICIPANTES**, cadastramento das notas/cupons fiscais com os produtos promocionais que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de

acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10. DA ATRIBUIÇÃO DO(S) NÚMERO(S) DA SORTE

- **10.1.** Após a finalização do cadastro do **PARTICIPANTE** nesta promoção e a aquisição do pacote semanal no pagamento do valor de **R\$ 4,99 (quatro reais, e noventa e nove centavos)**, será emitido o primeiro número da sorte, em ordem sequencial para todos os assinantes ativos que passará automaticamente a concorrer aos sorteios imediatamente posteriores a aquisição.
- **10.2.** A aquisição do pacote de serviço adquirido, no período de vigência desta **PROMOÇÃO**, dará direito a 1 (um) número da sorte para participação nos sorteios, durante 7 (sete) dias, observado os sorteios ainda a ocorrerem a partir da data da aquisição, de segunda a domingo, e no sorteio final do dia 26.09.2021. ** INCLUIR SORTEIO DIA 05.09.2021 MOTO, caso a compra da semana seja anterior a data deste sorteio
- **10.3.** Obedecendo-se rigorosamente a ordem sequencial de distribuição, será emitido em favor do **PARTICIPANTE** a cada nova aquisição semanal da assinatura do serviço de entretenimento 1 (um) novo número da sorte para concorrer aos sorteios imediatamente posteriores, durante os próximos 7 (sete) dias da data da aquisição, além do sorteio final do dia 26.09.2021. ** INCLUIR SORTEIO DIA 05.09.2021 MOTO, caso a compra da semana seja anterior a data deste sorteio
- **10.4.** Esse procedimento se repetirá a cada renovação automática da assinatura do serviço de entretenimento até o final da **PROMOÇÃO**, ou antes, se houver o cancelamento pelo **PARTICIPANTE**.
- **10.5.** A aquisição de assinatura do pacote de serviço mais próximo do fim do período de participação implicará na participação apenas nos sorteios ainda vigentes e no sorteio final do dia 26.09.2021.

11. DA QUANTIDADE DE SÉRIES.

11.1. 10 (DEZ)

12. DA QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE.

12.1. 100.000 (CEM MIL)

13. DA FORMA DE APURAÇÃO DOS SORTEIOS.

13.1. A presente PROMOÇÃO utilizará as extrações da LOTOFÁCIL da Caixa Econômica Federal, realizadas as SEGUNDAS, TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS-FEIRAS E SÁBADOS, a cada semana.

- **13.2.** Para a apuração do participante contemplado (potencial ganhador), será sempre considerada a extração da **LOTOFÁCIL** realizada em data anterior à data da realização de cada sorteio. Assim sendo, para efeito desta **PROMOÇÃO**, a primeira extração a ser considerada será do dia 03/08/2021 (terça-feira) e a última do dia 24.09.2021 (sexta-feira).
- **13.3.** Não será considerado o sorteio da **LOTOFÁCIL** do último sábado desta **PROMOÇÃO**, dia 25/09/2021, pois os sorteios de sábado são utilizados para apuração do resultado das segundas-feiras seguintes, e o final da **PROMOÇÃO** é no domingo, dia 26/09/2021.
- **13.4.** Aos **DOMINGOS**, o sorteio será realizado ao vivo na Rede América TV, sempre às 14h ou horário aproximado, de acordo com a programação do dia e horário do sorteio.

13.5. De acordo com o critério	dos sorteios acima,	, os participantes cont	templados (potenciais
ganhadores), deverão observar	os seguintes dias da	ı semana para apuraçã	ío dos resultados:

DIAS DOS SORTEIOS DA LOTOFÁCIL	APURAÇÃO DO POTENCIAL GANHADOR
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA
TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA
QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
SEXTA-FEIRA	SÁBADO
SÁBADO	SEGUNDA-FEIRA SEGUINTE
DOMINGO	SORTEIO AO VIVO, às <mark>14h</mark> (Aprox.)

14. DA FORMA DE APURAÇÃO DE CONTEMPLADOS.

- **14.1.** A cada resultado da extração da **LOTOFÁCIL** será definido o número correspondente ao 1º (primeiro) índice para sorteio, que se inicia sempre com o algarismo zero, uma vírgula, seguindo dos vinte e quatro números que compõem as dezenas e unidades dos dozes primeiros números divulgados como "Ordem de Sorteio", no site oficial das Loterias, mais a dezena do décimo terceiro número, lidos da esquerda para a direita. Este índice será utilizado para apuração do sorteado (potencial ganhador) do primeiro sorteio a ser realizado a partir do dia seguinte ao resultado da **LOTOFÁCIL**, como demonstrado acima.
- **14.2.** Havendo a necessidade de identificação de mais um ganhador, para os casos de excepcionalmente não haver extração da **LOTOCÁCIL** em um dia da semana em razão de feriados, ou por qualquer outro motivo que exija essa nova apuração e até que ocorra a nova extração da **LOTOFÁCIL**, o segundo índice para sorteio será formado mediante a transferência do primeiro número do índice anterior para o final deste, sempre lidos da esquerda para a direita. E assim sucessivamente.
- **14.3.** Assim, exemplificando a forma de apuração dos índices para sorteio, utilizando o resultado da extração da **LOTOFÁCIL** de 20/05/2021 (2235), quinta-feira, para apuração do 1º (primeiro) índice e para a necessidade de apuração do 2º (segundo) índice, ambos de sexta-feira, 21/05/2021, o resultado será como o **MERO EXEMPLO** abaixo:

22	08	25	23	12	21	11	17	07	02	04	06	10	16	19
1º índice para o sorteio						0,2208252312211117070204061								
	2º índice para o sorteio (se 0,2082523122111170702040612 necessário)													
•	índic ssári	_	ıra (o so	rteio	(se		0,08	25231	22111	17070	02040	6122	

- **14.4.** A cada assinatura de um pacote de serviço, há um registro sequencial, por ordem de compra, no sistema, de forma que, a cada realização de um sorteio, são consideradas todas as participações até este momento. A validade das assinaturas será considerada no ato de validação dos sorteados (potenciais ganhadores), salvo em relação ao requisito de capacidade civil do participante, que deve estar preenchido desde a data de início da participação.
- **14.5.** Assim, para a realização de cada sorteio, será sempre considerado o índice para sorteio da vez, de forma sequencial, sempre de acordo com a extração da **LOTOFÁCIL** havida, que será multiplicado pelo número total de participações (assinaturas adquiridas no total), até o horário de realização de cada sorteio estipulado, chegando-se, assim, ao Número da Sorte sorteado.
- **14.6.** Desta forma, a cada sorteio, ainda que utilizada a extração da **LOTOFÁCIL** já divulgada, não será possível prever os titulares dos números dos sorteios posteriores, pois a quantidade de assinaturas mudará a cada segundo.
- **14.7.** Na hipótese de o resultado da extração da **LOTOFÁCIL** não ter sido atribuído a nenhum participante, será aplicada a seguinte **REGRA DE APROXIMAÇÃO**: será identificado o número de ordem distribuído **IMEDIATAMENTE SUPERIOR** ou, na falta deste, o imediatamente inferior; e na hipótese da série sorteada não possuir número de ordem distribuído, será considerado a série imediatamente superior onde tenha havido distribuição de números de ordem.

15. DOS PRÊMIOS DESTA PROMOÇÃO

15.1. Nesta PROMOÇÃO denominada REDE AMÉRICA PRÊMIOS, serão distribuídos 54 (cinquenta e quatro) prêmios, que corresponderão a um valor total de R\$ 176.352,04 (cento e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), de acordo com o descrito a seguir:

PRÊMIO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de barra de ouro no valor de R\$ 2.000,00	8 (oito)	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
Certificado de barra de ouro no valor de R\$ 5.000,00	6 (seis)	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00

SmartPhone Samsung A71 SM-A715 128GB Android	8 (oito)	R\$ 1.952,07	R\$ 15.616,56
Notebook Lenovo Dual Core 4GB 128GB SSD Tela 15.6" Windows 10 Ideapad S145 81WT0006BR	8 (oito)	R\$ 2.437,08	R\$ 19.496,64
Smart TV 50" Samsung Crystal 4k HDR TU 8000	8 (oito)	R\$ 2.417,99	R\$ 19.343,92
SmartPhone Samsung A21S – 64 GB – Android	7 (sete)	R\$ 1.394,07	R\$ 9.758,49
Smart TV Philco PTV40G60SNBL DLED FUL HD 40"	7 (sete)	R\$ 1.480,49	R\$ 10.636,43
Moto Honda XRE 190 oKM Fabricação 2020 Modelo 2021	1 (uma)	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
Motor/Sistema Elétrico/Capacidade/184,4 Cilindradas			
Fiat Mobi 1.0 EVO Flex Easy Manual oKM Fabricação 2020 Modelo: 2021	1 (um)	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL DE PRÊMIOS	54		R\$ 176.352,04

15.2. Os prêmios serão diários, 1 (um) prêmio por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, o 1º (primeiro) deles será apurado no dia 04/08/2021(**NÃO SERIA APURADO UM DIA ANTERIOR AO PRÊMIO ???) às 19 horas, horário de Brasília/DF, seguindo-se ininterruptamente nos dias seguintes da semana, no mesmo horário até o 54º (quinquagésimo quatro) e último deles, no dia 26/09/2021, as 14 horas, horário de Brasília/DF, conforme abaixo se descreve:

DATA DO SORTEIO	PRÊMIO	HORÁRI O
01/08/2021 - Domingo	-	-
02/08/2021 – 2 ^a feira	-	-
03/08/2021 – 3ª feira	**Inicio sorteio dia 03.08 para prêmio dia 04.08 ???-	-
04/08/2021 – 4 ^a feira	1(um) Certificado de barra de ouro no valor de R\$ 2.000,00	19h:00
05/08/2021 – 5 ^a feira	1(um) SmartPhone Samsung A71 SM-A715 128GB Android	19h:00
06/08/2021 – 6 ^a feira	1(um) Notebook Lenovo Dual Core 4GB 128GB SSD Tela 15.6" Windows 10 Ideapad S145 81WT0006BR	19h:00
07/08/2021 – Sábado	1(uma) Smart TV 50" Samsung Crystal 4k HDR TU 8000	19h:00
08/08/2021 - Domingo	1(um) Certificado de barra de ouro no valor de R\$ 5.000,00	19h:00
09/08/2021 – 2ª feira	1(um) SmartPhone Samsung A21S – 64 GB – Android	19h:00
10/08/2021 – 3ª feira	1(uma) Smart TV Philco PTV40G60SNBL DLED FUL HD 40"	19h:00
11/08/2021 – 4 ^a feira	1(um) Certificado de barra de ouro no valor de R\$ 2.000,00	19h:00
12/08/2021 – 5ª feira	1(um) SmartPhone Samsung A71 SM-A715 128GB	19h:00

	Android	
13/08/2021 – 6 ^a feira	1(um) Notebook Lenovo Dual Core 4GB 128GB SSD Tela 15.6" Windows 10 Ideapad S145 81WT0006BR	19h:00
14/08/2021 – Sábado	1(uma) Smart TV 50" Samsung Crystal 4k HDR TU 8000	19h:00
15/08/2021 - Domingo	1(um) Certificado de barra de ouro no valor de R\$ 5.000,00	19h:00
16/08/2021 – 2ª feira	1(um) SmartPhone Samsung A21S – 64 GB – Android	19h:00
17/08/2021 – 3ª feira	1(uma) Smart TV Philco PTV40G60SNBL DLED FUL HD 40"	19h:00
18/08/2021 – 4 ^a feira	1(um) Certificado de barra de ouro no valor de R\$ 2.000,00	19h:00
19/08/2021 – 5 ^a feira	1(um) SmartPhone Samsung A71 SM-A715 128GB Android	19h:00
20/08/2021 – 6 ^a feira	1(um) Notebook Lenovo Dual Core 4GB 128GB SSD Tela 15.6" Windows 10 Ideapad S145 81WT0006BR	19h:00
21/08/2021 – Sábado	1(uma) Smart TV 50" Samsung Crystal 4k HDR TU 8000	19h:00
22/08/2021 - Domingo	1(um) Certificado de barra de ouro no valor de R\$ 5.000,00	19h:00
23/08/2021 – 2 ^a feira	1(um) SmartPhone Samsung A21S – 64 GB – Android	19h:00
24/08/2021 – 3 ^a feira	1(uma) Smart TV Philco PTV40G60SNBL DLED FUL HD 40"	19h:00
25/08/2021 – 4 ^a feira	1(um) Certificado de barra de ouro no valor de R\$ 2.000,00	19h:00
26/08/2021 – 5 ^a feira	1(um) SmartPhone Samsung A71 SM-A715 128GB Android	19h:00
27/08/2021 – 6 ^a feira	1(um) Notebook Lenovo Dual Core 4GB 128GB SSD Tela 15.6" Windows 10 Ideapad S145 81WT0006BR	19h:00
28/08/2021 – Sábado	1(uma) Smart TV 50" Samsung Crystal 4k HDR TU 8000	19h:00
29/08/2021 - Domingo	1(um) Certificado de barra de ouro no valor de R\$ 5.000,00	19h:00
30/08/2021 – 2 ^a feira	1(um) SmartPhone Samsung A21S – 64 GB – Android	19h:00
31/08/2021 – 3ª feira	1(uma) Smart TV Philco PTV40G60SNBL DLED FUL HD 40"	19h:00
01/09/2021 – 4 ^a feira	1(um) Certificado de barra de ouro no valor de R\$ 2.000,00	19h:00
02/09/2021 – 5 ^a feira	1(um) SmartPhone Samsung A71 SM-A715 128GB Android	19h:00
03/09/2021 – 6 ^a feira	1(um) Notebook Lenovo Dual Core 4GB 128GB SSD Tela 15.6" Windows 10 Ideapad S145 81WT0006BR	19h:00
04/09/2021 – Sábado	1(uma) Smart TV 50" Samsung Crystal 4k HDR TU 8000	19h:00
05/09/2021 - Domingo	1(uma) Moto Honda XRE 190 oKM Fabricação 2020 Modelo 2021 Motor/Sistema Elétrico/Capacidade/184,4 Cilind.	19h:00

06/09/2021 – 2 ^a feira	1(um) SmartPhone Samsung A21S – 64 GB – Android	19h:00
07/09/2021 – 3ª feira	1(uma) Smart TV Philco PTV40G60SNBL DLED FUL HD 40"	19h:00
08/09/2021 – 4 ^a feira	1(um) Certificado de barra de ouro no valor de R\$ 2.000,00	19h:00
09/09/2021 – 5 ^a feira	1(um) SmartPhone Samsung A71 SM-A715 128GB Android	19h:00
10/09/2021 – 6 ^a feira	1(um) Notebook Lenovo Dual Core 4GB 128GB SSD Tela 15.6" Windows 10 Ideapad S145 81WT0006BR	19h:00
11/09/2021 – Sábado	1(uma) Smart TV 50" Samsung Crystal 4k HDR TU 8000	19h:00
12/09/2021 - Domingo	1(um) Certificado de barra de ouro no valor de R\$ 5.000,00	19h:00
13/09/2021 – 2ª feira	1(um) SmartPhone Samsung A21S – 64 GB – Android	19h:00
14/09/2021 – 3ª feira	1(uma) Smart TV Philco PTV40G60SNBL DLED FUL HD 40"	19h:00
15/09/2021 – 4 ^a feira	1(um) Certificado de barra de ouro no valor de R\$ 2.000,00	19h:00
16/09/2021 – 5 ^a feira	1(um) SmartPhone Samsung A71 SM-A715 128GB Android	19h:00
17/09/2021 – 6 ^a feira	1(um) Notebook Lenovo Dual Core 4GB 128GB SSD Tela 15.6" Windows 10 Ideapad S145 81WT0006BR	19h:00
18/09/2021 – Sábado	1(uma) Smart TV 50" Samsung Crystal 4k HDR TU 8000	19h:00
19/09/2021 - Domingo	1(um) Certificado de barra de ouro no valor de R\$ 5.000,00	19h:00
20/09/2021 – 2 ^a feira	1(um) SmartPhone Samsung A21S – 64 GB – Android	19h:00
21/09/2021 – 3ª feira	1(uma) Smart TV Philco PTV40G6oSNBL DLED FUL HD 40"	19h:00
22/09/2021 – 4 ^a feira	1(um) Certificado de barra de ouro no valor de R\$ 2.000,00	19h:00
23/09/2021 – 5 ^a feira	1(um) SmartPhone Samsung A71 SM-A715 128GB Android	19h:00
24/09/2021 – 6ª feira	1(um) Notebook Lenovo Dual Core 4GB 128GB SSD Tela 15.6" Windows 10 Ideapad S145 81WT0006BR	19h:00
25/09/2021 – Sábado	1(uma) Smart TV 50" Samsung Crystal 4k HDR TU 8000	19h:00
26/09/2021 - Domingo	1(um) Fiat Mobi 1.0 EVO Flex Easy Manual oKM Fabricação 2020 Modelo: 2021	19h:00

15.3. Os horários indicados para a premiação, por corresponderem aos horários de programação de televisão, poderão sofrer variação em razão de plantões urgentes ou pronunciamentos oficiais que se utilizem de cadeia de televisão, além de outras situações que não podem ser previstas desde logo que venham a alterar os horários da programação.

16. DA FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

16.1. VERIFICAÇÃO INICIAL DO POTENCIAL GANHADOR.

- **16.1.1.** A identificação dos sorteados (potenciais ganhadores) será divulgada nos estúdios da Rede América TV, em sua sede, sito em Pouso Alegre/MG, na Rua José Ferreira Lima, 355, Bairro Colina de Santa Barbara, CEP 37551-273, Pouso Alegre, Minas Gerais –MG, tanto seja o resultado obtido pela extração da LOTOFÁCIL e sorteios ao VIVO aos Domingos nos estúdios da MAX ARENA na Rua da Mooca 1601, CEP 03103-001 Bairro da Mooca, São Paulo-SP
- **16.1.2.** Para a divulgação inicial dos sorteados (potenciais ganhadores), serão considerados os 4 (quatro) primeiros números do CPF/MF, seguido da Região e Unidade da Federação (UF) que serão divulgados no programa em que o prêmio é sorteado. Fica estabelecido que os sorteados sempre estarão sujeitos à validação de sua participação, antes de serem declarados vencedores.

16.2. DA COMUNICAÇÃO DO RESULTADO.

- **16.2.1.** Os **PARTICIPANTES** vencedores serão comunicados do resultado dos sorteios desta **PROMOÇÃO** através do e-mail e/ou telefone celular e/ou ainda por SMS e/ou whatsApp de acordo com as informações prestadas no formulário de inscrição.
- **16.2.2.** Comunicados os **PARTICIPANTES** sobre serem os potenciais ganhadores, estes deverão obrigatoriamente confirmar e comprovar documentalmente, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação, seus dados pessoais, nome, CPF/MF, data de nascimento, um documento com foto, além do endereço completo, sob pena de desclassificação.
- **16.2.3.** Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem que o **PARTICIPANTE** apresente a documentação referida no item acima, ou se apresentar documentos inválidos, o sorteado será desclassificado, aplicando-se, então, a **Regra de Aproximação** descrita no item **14.7.** acima.
- **16.2.4.** Caso após a aplicação da Regra de Aproximação, tantas vezes quantas forem necessárias, ainda assim não seja identificado um ganhador válido, de acordo com este Regulamento, o valor do prêmio respectivo será recolhido aos cofres da União.
- **16.2.5.** A **PROMOTORA**, após a identificação dos sorteados (potenciais ganhadores), elaborará **semanalmente**, as respectivas **ATAS DOS SORTEIOS**, que serão entregues à SECAP/ME quando da prestação de contas.
- **16.2.6.** Todos os sorteios serão realizados e apurados por pessoas de reconhecida capacidade técnica e acompanhados por Auditor Independente, de forma a assegurar o exato cumprimento do disposto neste Regulamento.
- **16.2.7.** Após a validação dos participantes premiados, será publicado no site e no aplicativo da **PROMOÇÃO** o premio, o número da sorte premiado, o CPF/MF parcial, a região e o

Estado do ganhador que ficará disponível pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data do término desta **PROMOÇÃO**.

17. DA ENTREGA DO PRÊMIO

- 17.1. O prêmio será entregue ao **PARTICIPANTE** contemplado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da validação do ganhador, no endereço por este indicado quando de seu cadastramento, mediante assinatura do Termo de Recebimento e Quitação do prêmio.
- 17.2. À critério exclusivo da **PROMOTORA**, os prêmios poderão ainda ser entregues aos ganhadores nas dependências da Rede América TV, em programa ao vivo, mediante a concordância do ganhador, ou ainda na concessionária mais próxima à residência, no caso de ganhador do automóvel ou da motocicleta.
- 17.3. Todos os prêmios desta **PROMOÇÃO** serão entregues aos ganhadores livres de quaisquer ônus e/ou despesas, e, no caso de entrega nos estúdios da Rede América TV, a **PROMOTORA** arcará com as despesas de comparecimento e posterior retorno do ganhador. Para a motocicleta e o automóvel, a **PROMOTORA** arcará com o pagamento do licenciamento, emplacamento e o IPVA relativos ao ano de entrega.
- 17.4. Em decorrência da pandemia COVID-19, poderá haver um atraso na entrega ou na transferência dos veículos por motivos alheios a vontade da **PROMOTORA**, em razão de, mas não se limitando, ao fechamento do DETRAN e/ou de cartórios para a efetivação da transferência a seus ganhadores. Do mesmo modo, a **PROMOTORA** poderá facilitar a forma de comunicação, além da entrega de documentos para validação e a assinatura e envio do Termo de Recebimento e Quitação, seguido do envio do prêmio que será então acompanhado de outro documento que comprovará a entrega ao ganhador para futura comprovação, caso venha a ser necessário.
- 17.5. Todos os prêmios são individuais e intransferíveis e não poderão ser trocados ou substituídos por outro diferente e, EM NENHUMA HIPÓTESE, PODERÁ TER O SEU VALOR, PARCIAL OU TOTALMENTE SUBSTITUÍDO POR DINHEIRO.
- 17.6. Na hipótese de algum ganhador vir a falecer antes da entrega do seu prêmio, será este entregue ao espólio, mediante a apresentação do termo de nomeação de seu inventariante, de acordo com a legislação civil vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo judicial ou extrajudicial de inventário, o prêmio será entregue a dos herdeiros do ganhador, com o consentimento por escrito dos demais, acompanhada da documentação comprobatória, sob pena de o valor correspondente ao prêmio vir a ser recolhido como renda em favor dos cofres da União Federal.
- 17.7. Não sendo encontrado algum dos ganhadores, será concedido o prazo legal para sua reclamação que é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua identificação. Caso o ganhador não compareça para retirar o seu prêmio nesse prazo, o seu valor será recolhido pela **PROMOTORA** ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

17.8. Entregues os prêmios aos ganhadores nos termos deste Regulamento, todas as obrigações da **PROMOTORA** estarão extintas de pleno direito, não se responsabilizando por eventuais prejuízos decorrentes de sua utilização. No caso de vícios ocultos que venham a surgir depois da entrega, os ganhadores deverão se dirigir diretamente ao fabricante do respectivo prêmio.

18. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

- **18.1.** Será automaticamente desclassificado o **PARTICIPANTE** que:
- **18.1.1.** Não tiver **18 (dezoito) anos completos ou mais** e ser plenamente capaz para todos os atos da vida civil nos termos da legislação vigente do país e nos termos deste Regulamento.
- **18.1.2.** Não apresentar a documentação solicitada pela **PROMOTORA** ou na apresentação de documentos não hábeis a comprovar a regularidade da participação dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do contato com o participante identificado como ganhador, ocasião em que outro será identificado, de acordo com as Regras de Aproximação.
- **18.1.3.** Venha a ser constatada e comprovada pela **PROMOTORA** a participação mediante a prática de atos ilícitos ou por qualquer fraude que propicie benefício e/ou vantagem na obtenção irregular de "Números da Sorte" e/ou que não atenda todas as condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando a: a) participação com mais de um número de inscrição no CPF/MF.; b) tenha prestados informações cadastrais falsas, incorretas ou incompletas; c) em que não haja a efetiva confirmação das condições de participação; d) que utilize mecanismos que criem condições ou vantagens irregulares e/ou desleais; e) que se valha da utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação consideradas práticas ilegais ou desleais; f) que atentem contra os objetivos e condições previstas na **PROMOÇÃO** e neste Regulamento; g) a contestação do pagamento do pacote de serviço, independente de motivo.
- **18.2.** De alguma forma descumpra as cláusulas e condições previstas neste Regulamento ou que pratique atos que violem a lei, a moral e os bons costumes.
- **18.3.** Ocorrendo quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes do sorteio ou durante o período de identificação do sorteado (potencial ganhador), o participante será excluído da **PROMOÇÃO** e perderá o direito de concorrer ao prêmio, sendo desconsiderado o seu "Numero da Sorte" para fins de participação no sorteio, sendo então aplicada a Regra de Aproximação quando for o caso. Na hipótese de a desclassificação do participante ocorrer após a realização do sorteio, que compreende o período de identificação e validação do sorteado, o valor correspondente ao prêmio, será recolhido pela **PROMOTORA** ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal.

19. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

19.1. A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos ganhadores.

- **19.2.** A **PROMOTORA** comprovará a propriedade dos prêmios em até 8 (oito) dias antes da data dos sorteios, por meio de documentos que ficarão disponíveis em sua sede para eventual fiscalização e, posteriormente, serão enviados à SECAP/ME, quando da prestação de contas
- **19.3.** Estão impedidos de participar desta **PROMOÇÃO** as pessoas jurídicas de direito público ou privado; as pessoas físicas que não atenderem o disposto neste Regulamento; os sócios, diretores, prepostos, empregados, estagiários, colaboradores e terceirizados da **PROMOTORA** e de todas as demais empresas que direta ou indiretamente tenham participação na sua realização ou desenvolvimento, incluindo, mas não se limitando, os desenvolvedores de software, aplicativos, ou no desenvolvimento este Regulamento.
- **19.4.** Os **PARTICIPANTES**, cadastrados nesta **PROMOÇÃO**, poderão solicitar esclarecimentos à **PROMOTORA**, bastando acessar o site www.redeamericapremios.com.br, na aba "Fale Conosco".
- **19.5.** A **PROMOÇÃO** poderá ser divulgada através de material de ponto de venda, no site da promoção e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.
- **19.6.** Este Regulamento será disponibilizado no site da promoção.
- 19.7. O ganhador autoriza a **PROMOTORA** a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, em caráter, irrevogável, irretratável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data de encerramento desta **PROMOÇÃO**, para divulgação em todos os meios de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade de comercialização empregada, incluindo "pay tv", "pay per view", "near vídeo on demand"ou "vídeo on demand", independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade, ou não), IPTV, comercializá-las ao público em qualquer suporte material existente, jornal, revista, mídia exterior, internet, rede sociais, produção de obras audiovisuais publicitárias, veicular propaganda, divulgar seu nome ou a qualidade de sorteado, entre outros, não significando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.
- **19.8.** O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da extração da Loteria Federal de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.
- **19.9.** As dúvidas e reclamações oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta **PROMOÇÃO** deverão ser, primeiramente, dirimidas pela **PROMOTORA** por meio do Serviço de Atendimento ao Consumidor, e persistindo-as, submetidas à SECAP-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- **19.10.** Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da **PROMOTORA** e que comprometa a integridade da **PROMOÇÃO**, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais

modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos **PARTICIPANTES**.

- **19.11.** A participação na presente **PROMOÇÃO** implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.
- **19.12.** Todos os cadastros serão armazenados em banco de dados único da **PROMOÇÃO**, de acordo com a política de privacidade da **PROMOTORA**.
- **19.13.** A **PROMOTORA** preza pela privacidade dos **PARTICIPANTES** e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à presente **PROMOÇÃO**, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio, com o que o **PARTICIPANTE** expressamente concorda com essa operação.
- 19.14. O PARTICIPANTE, caso queira, poderá solicitar à PROMOTORA, através do e-mail contato@redeamericatv.com.br, a exclusão de seus dados pessoais, a qualquer tempo do banco de dados da PROMOÇÃO. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência desta PROMOÇÃO, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, implicando em sua desclassificação, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação.
- 19.15. O PARTICIPANTE contemplado não contatando a PROMOTORA e esta não conseguindo localizá-lo para a entrega do prêmio, este ainda poderá ser reclamado no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua participação no programa. Após esse prazo, perderá direito a seu recebimento, sendo o valor correspondente recolhido pela PROMOTORA, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.
- **19.16.** Para dirimir as dúvidas, questionamentos ou reclamações a respeito do **PROGRAMA** e deste Regulamento poderão ser solucionadas através do endereço eletrônico: http://www.redeamericapremios.com.br, na aba "Fale Conosco". Caso persista a controvérsia esta deverá ser submetida a SECAP/ME ou ainda serem dirigidas ao PROCON da cidade ou região do **PARTICIPANTE**.
- **19.17.** Após o encerramento do **PROGRAMA**, a **PROMOTORA** fará a prestação de contas a Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia SECAP/ME, no prazo legal, nos termos do disposto na Portaria nº 41/2008.
- **19.18.** A **PROMOTORA** fará o recolhimento do valor correspondente a **20**% do valor da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de DARF, no código 0916, de acordo com o artigo 70, inciso I, alínea "b", item 2, da Lei nº 11.196/2005.
- **19.19.** Esta promoção obedece toda a legislação vigente no país, em especial a Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 41/2008) e está vinculada ao **Certificado de Autorização SECAP/ME nº**

======